



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg)



Indicação nº 031/2025

Rodeiro, 14 de agosto de 2025

**Assunto: Substituição das sirenes tradicionais por sinais musicais nas escolas do município.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador Talles Costa e Souza, no uso de suas atribuições legais, vem à presença da Câmara Municipal de Rodeiro, após aprovação plenária, indicar a implementação da Lei Estadual 25.261/2025 que altera o art. 2º da Lei 13.799/2000 e que determina a substituição das sirenes tradicionais por sinais musicais nas escolas do nosso município

Essa Lei implementada em 2025, visa criar um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo, especialmente para alunos com deficiência e aqueles que podem ser sensíveis ao barulho excessivo das sirenes. A adoção de sinais musicais mais suaves não apenas atenderá à Legislação, mas também contribuirá para o bem-estar de nossos estudantes.

Sugiro que o Poder Executivo tome as medidas necessárias para implementação dessa Lei, incluindo a realização de campanhas de conscientização e suporte às instituições de ensino para que possam realizar a adequação.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para discutir esta proposta. Certo de poder contar com o apoio dos colegas vereadores e com a atenção do Senhor Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Talles Costa e Souza

Talles Costa e Souza

Vereador

**APROVAÇÃO**

Aprovado por unanimidade

1ª Sessão de 18/08/25

[Assinatura]  
Presidente